



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 861/2023, de 24 de Janeiro 2023.

Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao Magistério Municipal de Itabaiana, retroativo a 01 de janeiro de 2023, e modifica a tabela de remuneração do Magistério de Itabaiana, anexo do PCCR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco), conforme quadro 01, passando o valor atualizado para R\$ 3.315,31 (três mil reais, trezentos e quinze e trinta e um centavos) para o exercício de 30 (trinta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos no exercício de 2023, conforme consta no quadro 01.

Quadro 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
30 horas	R\$ 3.315,31

Parágrafo Único: 1º - O Piso Salarial Nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A tabela de remuneração do magistério, Anexo I, do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, fica alterada e passa a vigorar com a seguinte estrutura – leia-se: percentuais e níveis na ordem horizontal e classes na ordem vertical da tabela (cf. anexo 01).

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Nível: o agrupamento de cargos de mesma profissão e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, definido segundo o grau de instrução, habilitação e titulação, constituem os degraus de acesso na carreira;

II – Classe: o lugar da carreira onde se agrupam dentro da classe, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, a modificar a tabela de remuneração do magistério, Anexo I do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Anexo I esta lei, que fixará em 5% (cinco por cento) o aumento a cada mudança de nível; e em 10% (dez por cento) o aumento a cada mudança de classe, por atualização mantidos as classes e os níveis que compõe a referida tabela.

Art. 5º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 24 de Janeiro de 2023.

Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 776/2019

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNÍCIPIO DE ITABAIANA - PB DE ACORDO
COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008

14,95 % PERCENTUAL DE REAJUSTE PARA 2023, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES		Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Professor A	A1 Médio	R\$ 3.315,31	R\$ 3.481,07	R\$ 3.655,13	R\$ 3.837,88	R\$ 4.029,78	R\$ 4.231,27	R\$ 4.442,83
	A2 Graduação	R\$ 3.646,84	R\$ 3.829,18	R\$ 4.020,64	R\$ 4.221,67	R\$ 4.432,75	R\$ 4.654,39	R\$ 4.887,11
	A3 Especialização	R\$ 4.011,52	R\$ 4.212,10	R\$ 4.422,70	R\$ 4.643,84	R\$ 4.876,03	R\$ 5.119,83	R\$ 5.375,82
	A4 Mestrado	R\$ 4.412,67	R\$ 4.633,31	R\$ 4.864,97	R\$ 5.108,22	R\$ 5.363,63	R\$ 5.631,81	R\$ 5.913,41
	A5 Doutorado	R\$ 4.853,94	R\$ 5.096,64	R\$ 5.351,47	R\$ 5.619,04	R\$ 5.900,00	R\$ 6.195,00	R\$ 6.504,75

CLASSES		Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Professor B	B1 Graduação	R\$ 3.646,84	R\$ 3.829,18	R\$ 4.020,64	R\$ 4.221,67	R\$ 4.432,75	R\$ 4.654,39	R\$ 4.887,11
	B2 Especialização	R\$ 4.011,52	R\$ 4.212,10	R\$ 4.422,70	R\$ 4.643,84	R\$ 4.876,03	R\$ 5.119,83	R\$ 5.375,82
	B3 Mestrado	R\$ 4.412,67	R\$ 4.633,31	R\$ 4.864,97	R\$ 5.108,22	R\$ 5.363,63	R\$ 5.631,81	R\$ 5.913,41
	B4 Doutorado	R\$ 4.853,94	R\$ 5.096,64	R\$ 5.351,47	R\$ 5.619,04	R\$ 5.900,00	R\$ 6.195,00	R\$ 6.504,75

CLASSES		Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Técnicos Educacionais C	C1 Graduação	R\$ 4.011,52	R\$ 4.212,10	R\$ 4.422,70	R\$ 4.643,84	R\$ 4.876,03	R\$ 5.119,83	R\$ 5.375,82
	C2 Especialização	R\$ 4.412,67	R\$ 4.633,31	R\$ 4.864,97	R\$ 5.108,22	R\$ 5.363,63	R\$ 5.631,81	R\$ 5.913,41
	C3 Mestrado	R\$ 4.853,94	R\$ 5.096,64	R\$ 5.351,47	R\$ 5.619,04	R\$ 5.900,00	R\$ 6.195,00	R\$ 6.504,75
	C4 Doutorado	R\$ 5.339,34	R\$ 5.606,30	R\$ 5.886,62	R\$ 6.180,95	R\$ 6.490,00	R\$ 6.814,50	R\$ 7.155,22